

DELIBERAÇÃO CBH-BPG Nº 311/2025, de 27/03/2025

“Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança para 2025 do Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo/Grande.”

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo/Grande, no uso de suas atribuições legais e;

- **CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 12.183, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a cobrança pela utilização dos recursos hídricos do Estado de São Paulo;

- **CONSIDERANDO** o Decreto nº 50.667, de 30 de março de 2006, que regulamenta a Lei Estadual nº 12.183 e que prevê no Artigo 22, Inciso VI um “plano anual de aplicação, por bacia hidrográfica, aprovado pelo respectivo Comitê”;

- **CONSIDERANDO** a Deliberação COFEHIDRO nº 175, de 09 de março de 2017, que estabelece modelo de Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança pelo Uso da Água, pela necessidade de padronização das informações de disponibilidade e aplicação dos recursos da cobrança para gestão e controle do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO;

- **CONSIDERANDO** que a Lei Orçamentária Anual – LOA – do Estado de São Paulo no “Programa: 2625 – Ação 18.544.2625.2513- Financiamento de Ações na UGRHI 12 Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo/Grande – Recursos da Cobrança do Uso da Água” prevê uma arrecadação de R\$ 2.707.286,00 (dois milhões, setecentos e sete mil, duzentos e oitenta e seis reais);

- **CONSIDERANDO** que a arrecadação de cobrança na UGRHI-12 de 01/01/2024 até 31/12/2024, foi de R\$ 2.662.893,45 (dois milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos);

- **CONSIDERANDO** que os rendimentos em 2024 totalizaram R\$ 675.099,83 (seiscentos e setenta e cinco mil, noventa e nove reais e oitenta e três centavos);

- **CONSIDERANDO** que a soma das taxas de administração do Agente Financeiro em 2024 totalizou R\$ 97.324,79 (noventa e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos);

- **CONSIDERANDO** a transferência de recursos de Custeio para investimento no valor de R\$1.000,00 (hum mil reais);

- **CONSIDERANDO** que os valores de transferência de recursos de custeio totalizaram R\$ 32.900,17 (trinta e dois mil, novecentos reais e dezessete centavos) em 2024.

Delibera:

Artigo 1º - Fica aprovado o Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança do Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo/Grande, no período de janeiro a dezembro de 2024, conforme **Anexo I e II**, com os seguintes valores:



AV. 43 Nº 0842 - BAIRRO CELINA - CEP 14780-733
BARRETOS/SP - FONE - 17 3325-3342
E-MAIL: CBH.BPG@GMAIL.COM.

[f /COMITEBPG](#) [i /COMITEBPG](#) [in /CBH-BAIXO PARDO GRANDE](#)

Recursos da Cobrança: R\$ 3.158.899,17 (três milhões, cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e dezessete centavos)

Recursos de Custeio (transferência de 5%): R\$ 135.364,30 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos).

Artigo 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua aprovação pelo CBH-BPG, devendo ser publicada no D.O.E.

Barretos, 27 de março de 2025.

César Renato Rotessi Salvi
Presidente em exercício do CBH-BPG